

Despacho n.º 6798/2011

Em execução da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto no processo que correu termos sob o n.º 61/08.4BEPRT, e tendo sido já anulado o acto de posse dos candidatos provido Professor Doutor António Albino Coelho Marques Abrantes Teixeira, nomeio o novo júri e publicito o método de selecção e os critérios de avaliação para o concurso documental para um Professor Catedrático do 2.º Grupo (Fisiologia e Farmacologia) da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aberto por Edital n.º 450/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2006.

I — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves — Vice-Reitor da Universidade do Porto
Vogais:

Prof. Doutor Carlos Alberto Fontes Ribeiro — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Joaquim Alexandre Ribeiro — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Pedro Manuel Freire Costa — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor Paulo Jorge da Silva Correia de Sá — Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Patrício Manuel Vieira Araújo Soares da Silva — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Daniel Filipe de Lima Moura — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

II — Método de selecção e critérios de avaliação dos candidatos:

Avaliação Curricular:

A avaliação curricular basear-se-á nos seguintes critérios:

a) Mérito científico (65%)

Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes itens:

1 — Produção científica — 50%

Qualidade e quantidade da produção científica (artigos em extenso, livros e comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzido na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores) e, quando aplicável, pela capacidade de translação dos resultados de investigação alcançados.

2 — Intervenção científica — 15%.

2.1 — Coordenação e realização de projectos científicos

Qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos dando-se relevância à coordenação de projectos; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, isto é, se houve avaliação da candidatura e qual a entidade responsável pela avaliação.

2.2 — Constituição de equipas científicas.

Capacidade para gerar e organizar equipas científicas e conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

2.3 — Intervenção na comunidade científica.

Capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, publicação de artigos de revisão de capítulos de livros, apresentação de palestras por convite, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc., com particular relevo para a intervenção a nível internacional.

2.4 — Mobilidade

Mobilidade nacional e internacional na prática da investigação científica

2.5 — Outros factores

Tais como, p. ex., empresas de *spin-off*, patentes e desenvolvimento de tecnologias inovadoras de aplicação clínica.

b) Mérito Pedagógico — 35%

Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

1 — Realização de projectos pedagógicos — 10%

2 — Actividade Lectiva — 20%

2.1 — Desempenho docente

Qualidade do serviço prestado na formação pré e graduada

2.2 — Produção Pedagógica

Material pedagógico produzido; publicações ou conferências de índole pedagógica.

2.3 — Coordenação Pedagógica

Intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição (nomeadamente através da participação em órgãos de gestão pedagógica).

2.4 — Divulgação de conhecimentos na comunidade

Capacidade de criar e intervir em acções de formação fora da própria instituição, incluindo a divulgação da ciência médica à comunidade.

3 — Outras actividades — 5%

3.1 — Actividade clínica relevante

Competência clínica na área em que o candidato exerce o ensino e investigação

3.2 — Prestação de serviços com relevância institucional

Participação em órgãos consultivos ou de gestão da própria faculdade ou universidade, ou em órgãos de outras instituições de que resulte benefício para a faculdade.

21 de Abril de 2011. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
204610814

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 6799/2011**

Por sentença de 13 de Maio de 2010 do Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa, proferida no âmbito do processo n.º 105/08.0BELSB e já transitada em julgado, foi ordenada a repetição de todas as operações praticadas posteriormente à abertura, pelo Aviso n.º 357/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 6 de 9 de Janeiro de 2007, de concurso para recrutamento de um Professor Associado para o Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico, na área científica de Computadores, grupos de disciplinas de Arquitectura de Computadores ou de Metodologia e Tecnologia da Programação ou de Redes de Comunicação e de Informação.

Para execução desta sentença judicial, é constituído, nos seguintes termos, o júri deste concurso documental:

Presidente — Professor Doutor Paulo António Firme Martins, Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico, por delegação de competência.

Vogais:

Doutor Artur Pimenta Alves, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Adolfo Sanchez Steiger Garção, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel Brito Ferrari de Almeida, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Augusto Júlio Domingues Casaca, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Emílio Segurado Pavão Martins, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Victor Alberto Neves Barroso, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Isabel Maria Martins Trancoso, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Miguel Teixeira d'Ávila Pinto da Silveira, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa

19 de Abril de 2011. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

204608069

Instituto Superior de Agronomia**Regulamento (extracto) n.º 270/2011**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, de 18 de Abril de 2011, proferido por competência própria, nos termos da alínea *u*) do n.º 3 do artigo 11.º dos Estatutos do ISA, aprovo, ouvido o Conselho Científico o regulamento:

Provas especiais de acesso ao ensino superior destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do 1.º ciclo dos cursos do Instituto Superior de Agronomia dos maiores de 23 anos

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o Conselho de Gestão e o Conselho Científico do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa (ISA/UTL) aprovam o regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de primeiro ciclo (licenciaturas) do ISA aos maiores de 23 anos, adiante designadas «provas de avaliação de